



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUNTADA

Nesta cidade de Açailândia- MA, na Prefeitura Municipal de Açailândia, faço a juntada aos autos do processo administrativo nº 5492/2022, que originou a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, tendo por objeto Contratação de pessoas jurídica(s) especializada(s) para auditoria externa da folha de pagamento e projeto de despesas de gastos com pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a **Documentação que atesta a comprovação de preços praticados no mercado (Nota Fiscal e Contrato de prestação de serviços)** da licitante infra identificada, do que, para constar, lavrei o presente termo.

NOME EMPRESARIAL	EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº	26.503.919/0001-91
ENDEREÇO	RUA DO SOL, Nº 141, SALA 315, 3 PV, CENTRO, SÃO LUÍS, MARANHÃO, CEP: 65.020-590

Açailândia/Ma, 12 de abril de 2022.

Atenciosamente

Mauro Viana dos Santos  
Diretor de Controle Funcional  
Port. 168/2022

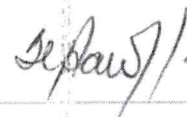
**CONTRATO Nº 001/2021-CIM****PROCESSO Nº 004/2021-CIM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.562.245/0001-78, com sede na Avenida da Universidade, Qd-10, nº 10, Cohafuma, São Luís/MA, CEP 65.070-650, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, representado por seu Presidente, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, **Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2011392-7 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua JP Almeida, 351 - Rural, CEP: 65398-000, Alto Alegre do Pindaré - MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.919/0001-91, com sede na Rua do Sol, nº 141, sala 315, Edifício Colonial, Centro, São Luís/MA, CEP: 65020-590, neste ato representado por seu sócio administrador, **Sr. Wanderley Araujo Louseiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 049660952013-8 - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 409.196.333-15, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o Processo Administrativo nº 004/2021 - CIM, Dispensa de Licitação em razão do valor, Ratificada pelo Ordenador de Despesas, submetendo as partes às disposições constantes no art. 24, inciso II c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sob as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de auditoria em despensas com pessoal e consultoria em diagnóstico situacional para o Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, conforme descrição constante do Termo de Referência e da Proposta de Preços da Contratada, partes integrantes do presente instrumento, independente de transcrição.



PMA-MA/CCI  
EM BRANCO



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo em até 30 (trinta) dias a contar da data da execução dos serviços, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM, na classificação seguinte: *02.01.00 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM; 02.01.00.04. 122.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Sede; 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 0.01.00.1001-001.001.*

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede deste Órgão a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo que deu origem à contratação, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a





Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

**5.2.** Como condição para a CONTRATANTE efetuar o pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, por analogia ao Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93;

**5.3.** O pagamento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por eventual falha na execução contratual, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

**5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irreeajustável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS**

**7.1.** O prazo de execução do objeto contratado é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, sendo desnecessária a emissão de Ordem de Serviços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **FERNANDO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO** (Gerente Financeiro do CIM).

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

*separar*

MA/CC  
**BRANCO**



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Aqueles que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, o contrato, deixar de entregar documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará descredenciado do Cadastro de Fornecedores do CIM pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais;

**10.2.** O (s) Contratado (s) sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:

10.2.1 ADVERTÊNCIA – A ser aplicada pela CONTRATANTE, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

10.2.2 MULTA – na seguinte forma:

a) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do serviço contratado não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para execução;

b) De 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;

c) De 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;

d) De 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;

e) De 1,5% (um e meio por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

10.2.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA– de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIM, pelo período de até 02 (dois) anos, caso a CONTRATADA incorra em qualquer das hipóteses em que a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências prevista no item 8.2.1.

*Depau 7/1*

PMA-MA / CCL  
EM BRANCO

10.2.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, poderão também ser aplicadas concomitantemente com a do subitem 10.2.2, facultada a defesa prévia da interessada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que tomar ciência, ou de 10 (dez) dias no caso de sanção do subitem 10.2.2.

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CIM, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela CONTRATANTE e comunicadas antes dos prazos consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento contratual.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONTRATANTE à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



PVA-MA / COL  
EM BRANCO

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

### 12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

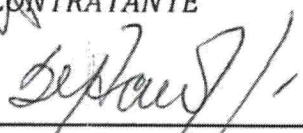
## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução será o da Comarca de São Luís/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, 29 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**  
*Responsável legal da CONTRATANTE*

  
\_\_\_\_\_  
**WANDERLEY ARAUJO LOUSEIRO**  
*Representante legal da CONTRATADA*

PMA-MA / CCL  
EM BRANCO



## TESTEMUNHAS:

Nome: Leislene S. da Rocha  
CPF: 021.575.743-28

Nome: Francielle Fidalgo  
CPF: 035.068.693-96

PMA-MA / CCL  
EM BRANCO





80

2021NE001965, emitida em 18/03/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; Sr. THIAGO DE MELO CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 010.357.163-99 e RG nº 2002002107322 SSP/CE, pela Contratada. São Luís (MA), 22 de março de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**CONTRATO Nº 15/2021. DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2021. **PROCESSO Nº** 22912/2021-SAF. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF. **CNPJ nº:** 21.681.460/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** Rodrigo Pires Ferreira Lago. **CPF nº:** 745.706.923-20. **CONTRATADA:** LH Durans Pinheiro EPP. **CNPJ nº:** 12.532.115/0001-06. **REPRESENTANTE LEGAL:** Luis Henrique Durans Pinheiro. **CPF nº:** 224.559.303-00. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo – água mineral. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 15.894,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0411; Fonte: 101; ND: 33.90.30. **ASSINATURAS:** O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, **RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO;** e o senhor representante da LH Durans Pinheiro EPP, **LUIS HENRIQUE DURANS PINHEIRO.** São Luís, 15 de março de 2021. Eva Patrícia Sousa de Albuquerque-Assessora Jurídica – OAB MA 14.158-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE CONTRATO Ref.:** PROCESSO Nº 50470/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 29/2021 – SEAP; decorrente da Ata de Registro de Preços nº 48/2021-SARP/SEGEP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2020-SARP (Processo nº 0069924/2020-SARP/MA); **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Oliveira Alimento Ltda., CNPJ nº 01.838.199/0001-94; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Ata de Registro de Preços nº 048/2021 e da proposta apresentada. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 4.755.199,35 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao Lote 07(Grupo 07). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993. **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 73/2020-Ministério da Economia, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, Lei Estadual nº 10.403/2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da SEAP: Unidade Ges-

tora: 560101 - Sec. De Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Subação: 002697 - Fornecimento de Alimentação (MANUTALIM); Fonte Recurso: 0.0.00.00101 - Fonte do Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; Grupo Programação Financeira: 003 - Outras Despesas Correntes; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE,** e Daniel Sousa Castro Filho, – Representante Legal, por procuração, CPF nº 932.911.163-72, pela **CONTRATADA.** **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de março de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica – SEAP.

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-CIM. REF.:** Processo nº 004/2021-CIM - **PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, através de seu Presidente, e a empresa EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.919/0001-91. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria em despesas com pessoal e consultoria em diagnóstico situacional para o Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM – **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.00 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM; 02.01.00.04. 122.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Sede; 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 0.01.00.1001-001.001 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Art. 24, II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO - Presidente do CIM, pela **CONTRATANTE** e WANDERLEY ARAUJO LOUSEIRO, pela **CONTRATADA.** São Luís/MA, 29 de março de 2021. EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI - Procurador do CIM, OAB/MA 8.729.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH

**RESENHA DO CONTRATO Nº 164/2021-GCC/EMSEH, QUE ENTRESI CELEBRAMA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSEH E A EMPRESA JJR VIANA EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36440/2021-EMSEH CONTRATO Nº 164/2021-GCC/EMSEH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSEH, CPF: 746.418.162-04 e José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSEH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** JJR Viana Eireli - **CNPJ:** 41.480.591/0001-29 **REPRESENTANTE LEGAL:** Joaquim José Ribeiro Viana - **CPF:** 408.106.743-00 - **OBJETO:** Aquisição emergencial de materiais médicos hospitalares, **Tipo Máscara Cirúrgica,** para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSEH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, ou até formalização do contrato oriundo de processo licitatório do mesmo objeto, caso este ocorra antes do referido prazo. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais),** incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSEH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação di-



200A-MA/CCI  
100 3P5070



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM

81 *te*

Endereço: AV DOS HOLANDESES N658 ED CENTURY MULTIEMPRESARIAL, SALA 1201  
Bairro: Calhau Cidade: SAO LUIS /MA  
CNPJ: 18562245/0001-78

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMPENHO N° 329001 SUBEMPENHO N° 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 1 FICHA: 13 DATA: 01/06/2021 REQUISIÇÃO:

LICITAÇÃO: DISPENSA 000001/21 DOCUMENTO: VENCIMENTO: 01/06/2021

Fornecedor: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PU CPF/CNPJ : 26.503.919/0001-91  
ENDEREÇO: R DO SOL SAO LUIS MA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  
Refere-se a despesa com serviços de auditoria em despesas com pessoal e con  
sultoria em diagnostico situacional.  
VALOR BRUTO 21.000,00  
DESCONTOS 420,00

OR - Ordinario VALOR A PAGAR 20.580,00

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA  
02 CONSÓRCIO  
02 01 00 CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM  
04.122.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades da Sede  
3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
Desdobro 01 Assessoria E Consultoria Tecnica Ou Juridica

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$  
vinte mil, quinhentos e oitenta reais \* \* \* \* \*

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:  
( ) Os Serviços Foram Prestados.  
( ) Os Materiais Foram Entregues.  
( ) A Obra Foi Realizada  
DESPESA LIQUIDADA DE ACORDO COM O ARTIGO 63, DA LEI 4.320/64  
SAO LUIS 01/06/2021  
*Altermar Lima de Sousa*  
Gerente Administrativo

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO / SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.  
SAO LUIS 01/06/2021  
*Altermar Lima de Sousa*  
Gerente Administrativo

PMA-MA / CCL  
EM BR 60



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000210

Data e Hora da Emissão

11/05/2021 - 08:29:37

Código de Verificação

SC13.SDAF.BA7B.1C8E.ACD9.C8E.144E.AE57

CERTIFICADO  
10702100321326382  
Te

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA**  
 CPF / CNPJ: **26.503.919/0001-91** Inscrição Municipal: **98224764**  
 Endereço: **R DO SOL 141 SALA 315 3 PV - BAIRRO CENTRO - CEP: 65020590**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **elprimegp@hotmail.com** Telefone: **(98) 91373535**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM**  
 CPF/CNPJ: **18.562.245/0001-78** Inscrição Municipal: **88319001**  
 Endereço: **AV DA UNIVERSIDADE 10 QUADRA:10; - BAIRRO COAHUMA - CEP: 65070650**  
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: Telefone: **(98) 33034979**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EM DESPESAS COM PESSOAL E CONSULTORIA EM DIAGNÓSTICO SITUACIONAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM, CONFORME CONTRATO Nº 001/2021-CIM-PROCESSO Nº 004/2021.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EM DESPESAS COM PESSOAL E CONSULTORIA EM	1	21.000,00	21.000,00

**ATESTO O RECEBIMENTO**

DOS MATERIAIS

DOS SERVIÇOS

EM: 01/06/2021

*Altemar Lima de Sousa*  
Gerente Administrativo do CIM

PIS (0,0000%):  
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):  
R\$ 0,00INSS (0,0000%):  
R\$ 0,00IR (0,0000%):  
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):  
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 21.000,00***20.520,00*

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 21.000,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 420,00
-------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	--------------------------

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:  
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador  
 Local de Prestação do: SAO LUIS / MA Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 05/2021  
 Recolhimento: RETIDO  
 Atividade: 821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS  
 Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,



PMA-MA / CCL  
EM BRANCO

S.Luis(MA), 11 de Maio de 2021

**Ilmo.Sr.**

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**

**Presidente do Consorcio Intermunicipal Multimodal - CIM**

São Luis-MA

**Senhor Presidente:**

<b>ATESTO O RECEBIMENTO</b>	
<input type="checkbox"/>	DOS MATERIAIS
<input checked="" type="checkbox"/>	DOS SERVIÇOS
EM: <u>01</u> / <u>06</u> / <u>2021</u>	

*Altomar Lima de Sousa*  
Gerente Administrativo do CIM

Com a presente, encaminhamos em anexo a **Nota Fiscal nº 00210**, no valor de **R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)**, referente ao serviços técnicos prestados de Auditoria em despesas com pessoal e consultoria em diagnóstico situacional para o Consórcio Intermunicipal Multimodal-CIM, conforme objeto do **Contrato nº 001/2021**, de 29 de Março de 2021, cujo atesto respectivo solicitamos providenciar e encaminhar para o processamento do pagamento correspondente.

Na oportunidade, encaminhamos as certidões necessárias, confirmando o CNPJ e informando a conta para depósito:

**Bradesco**  
**Agência – 1165-7**  
**Conta Corrente – 2251-9**

**EL.PRIME ASSESSORIA,CONSULTORIA E CAP.PÚBLICA LTDA-ME**  
CNPJ-MF nº 26.503.919/0001-91  
Rua do Sol, nº 141, Centro, São Luis-Maranhão.

Atenciosamente,

**ELPRIME ASSESSORIA, CONSULTE CAP.PUBLICA LTDA-ME**

Wanderley Araujo Louseiro  
Contador CRC/MA 9832/O  
CPF nº 409.196.333-15  
**Sócio Administrador**

PMA-MA / CCL  
EMBRAN

Te



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 26.503.919/0001-91 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 08/11/2016
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA

<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA	<b>PORTE</b> ME
---	--------------------

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente  
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

<b>LOGRADOURO</b> R DO SOL	<b>NÚMERO</b> 141	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 315 3 PV
-------------------------------	----------------------	-------------------------------------

<b>CEP</b> 65.020-590	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> SAO LUIS	<b>UF</b> MA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> WALDEREIS19@HOTMAIL.COM	<b>TELEFONE</b> (98) 9137-3535
---	-----------------------------------

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 08/11/2016
------------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 11:18:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PMA-MA / CC  
EM BRANCO



85



E

**PREFEITURA DE SAO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA****NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006112262021**

Validade: 09/06/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

<b>CNPJ:</b> 26.503.919/0001-91		<b>Inscrição Municipal:</b> 98224764	
<b>Razão Social:</b> EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA			
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE			
<b>Logradouro:</b> RUA DO SOL			
<b>Número:</b> 141		<b>Complemento:</b> SALA 315 3 PV	
<b>Bairro:</b> CENTRO			
<b>Município:</b> SAO LUIS – MA			<b>CEP:</b> 65020590

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de maio de 2021 às 13:53, sob o código de autenticidade nº **EDE428BB0223546253125CA1117CA390**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PRIMA-FA / CCL  
EM BRANCO

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.503.919/0001-91**Razão Social:** PRIME ASSESSORIA CONSULT E CAPACITACAO PUBLICA LTDA**Endereço:** R DO SOL 141 S 315 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042502541776313720

Informação obtida em 05/05/2021 10:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PMA-MA / CCL  
EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 26.503.919/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:06 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **C38B.95FF.3CE2.51D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMA-MA / CCL  
EPC / ANS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.503.919/0001-91  
Certidão nº: 3621628/2021  
Expedição: 28/01/2021, às 15:16:05  
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.503.919/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMA-MA / CCL  
E R R

PMA-MA / CCL  
BRANCO



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 158812/21

**Data da Certidão:** 05/05/2021 10:17:58

**CPF/CNPJ 26503919000191 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

PMA-MA / CCL  
1995 03 04 NCC



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 031889/21

**Data da Certidão:** 05/05/2021 10:19:09

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 26503919000191

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PMA-MA / CCL  
MEMBRANO



10

**ORDEM DE PAGAMENTO 609001**

609001

Credor.: **EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPAC** CPF/CNPJ: 6.503.919/0001-91

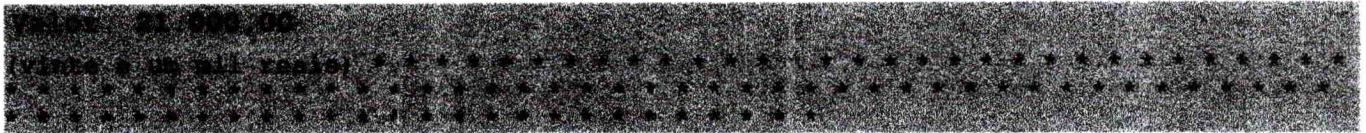
Endereço: R DO SOL

Cidade.: SAO LUIS

CEP: 65020-590

**Discriminação..:**

Refere-se a despesa com serviços de auditoria em despesas com pessoal e consultoria em diagnostico situacional.



Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 21.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
32900	/ 1	OR	020100	04.122.0001.2001.0000	3.3.90.35.00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.580,00
TOTAL . . . . .					R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00	R\$ 20.580,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 20.580,00**

PAGUE-SE EM: 09/06/2021

X \_\_\_\_\_  
Francisco Dantas Ribeiro Filho  
Presidente

**Forma de Pagamento:**

Banco	Conta	DOC	Valor R\$
001	27900	060906	20.580,00
TOTAL. . .			R\$ 20.580,00

PAGO EM: 09/06/2021

\_\_\_\_\_   
Luis Felipe Oliveira de Carvalho  
Tesoureiro

**Desconto(s) Referente(s) a este Pagamento:**

Cód. Receita	Nome	Valor Desconto
9999.00.0.0.00.06	I.S.S.	R\$ 420,00

PMA-MA / CCL  
EM BRANCO

**Emissão de comprovantes**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/06/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.19.23  
3642003642 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CONSORCIO DOS MUNICIPIOS  
AGENCIA: 3642-0 CONTA: 27.900-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CONSORCIO DOS MUNICIPIOS  
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 1165-7 - PALACIO DOS LEOS-U.S.LUIS  
CONTA: 2.251-9

FAVORECIDO: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E  
CPF/CNPJ: 26.503.919/0001-91  
VALOR: R\$ 20.580,00  
DEBITO EM: 09/06/2021

=====

DOCUMENTO: 060906  
AUTENTICACAO SISBB: C.E92.239.43B.602.80B

Transação efetuada com sucesso por: JE774397 F RIBEIRO FH.



PMA-MA / CCI  
EM BESSO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM**  
AV DOS HOLANDESES N658 ED CENTURY MULTIENTREPRENSORIAL

Te

**ORDEM DE PAGAMENTO 621002**

Credor...: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS** CPF/CNPJ: 6.307.102/0001-30  
 Endereço: AV DOM PEDRO II  
 Cidade...: SAO LUIS CEP: 65030-470

**Discriminação...:**

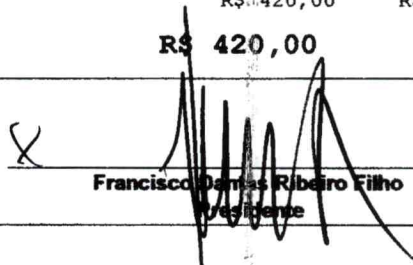
Refere-se ao recolhimento de ISS retido no pagamento da empresa El Prime.

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 420,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
25 / 1	EX	990007		R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00
TOTAL . . . . .				R\$ 420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 420,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 420,00**

PAGUE-SE EM: 21/06/2021

  
 Francisco Damás Ribeiro Filho  
 Presidente


**Forma de Pagamento:**

Banco	Conta	DOC	Valor R\$
001	27900	62101	420,00
TOTAL . . .			R\$ 420,00

PAGO EM: 21/06/2021

  
 Luis Felipe Oliveira de Carvalho  
 Tesoureiro


PMA-MA / CCL  
EM BRANCO

 <b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL</b>						Nosso Número 2956258002450062817				
						Data de Emissão 18/06/2021				
CEDENTE PREFEITURA DE SÃO LUÍS				Espécie Doc./Moeda RC/R\$	Agência/Conta 3846/731439	Data Vencimento 21/06/2021				
SACADO 18.562.245/0001-78 - 88319001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM					Carteira 21	Acerte N	Número da Guia 24500628			
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS										
TRIBUTO	DOC. ORIGEM/ PARCELA	REFERÊNCIA	VAL. TRIBUTO	VAL. ATUALIZADO	CORREÇÃO MONET.	DESCONTO	ACRÉSCIMOS	JUROS	MULTA	VALOR TOTAL
ISS	6845667/0	05/2021	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
<b>TOTAIS</b>		QUANTIDADE DE ITENS 1	TOT. ORIGINAL 420,00	TOT. ATUALIZADO 420,00	TOT. CORREÇÃO 0,00	TOT. DESCONTO 0,00	TOT. ACRÉSCIMO 0,00	TOTAL JUROS 0,00	TOTAL MULTA 0,00	VALOR TOTAL 420,00
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> Iss Retido no pagamento da empresa: El Prime NOTA FISCAL N° 210 - EMITIDA EM: 11/05/2021 - CNPJ: 18.562.245/0001-78  *PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, CASAS LOTÉRICAS OU AGÊNCIAS DOS CORREIOS ATÉ O VENCIMENTO.										

Linha digitável: 00190.00009 02956.258004 24500.628177 9 86580000042000

Autenticação Mecânica - Via do Contribuinte

Aplicação: CONTA FISCAL (EMISSÃO DE GUIAS)

 <b>PREFEITURA DE SÃO LUÍS</b> <b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL</b>						Nosso Número 2956258002450062817	
						Data de Emissão 18/06/2021	
CEDENTE PREFEITURA DE SÃO LUÍS				Espécie Doc./Moeda RC/R\$	Agência/Conta 3846/731439	Data Vencimento 21/06/2021	
SACADO 18.562.245/0001-78 - 88319001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM					Carteira 21	Acerte N	Número da Guia 24500628
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> Iss Retido no pagamento da empresa: El Prime NOTA FISCAL N° 210 - EMITIDA EM: 11/05/2021 - CNPJ: 18.562.245/0001-78  Endereço: AV DA UNIVERSIDADE Nºmero: 10 Bairro: COHAFUMA CEP: 65070650, SAO LUIS-MA  *PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO, CASAS LOTÉRICAS OU AGÊNCIAS DOS CORREIOS ATÉ O VENCIMENTO.						Valor Principal 420,00	
						Multa / Juros 0,00/0,00	
						Descontos 0,00	
						Outros Acréscimos 0,00	
						Total a Recolher 420,00	

Linha digitável: 00190.00009 02956.258004 24500.628177 9 86580000042000



Autenticação Mecânica - Via do Agente Arrecadador

- No Internet Explorer, configure-o para usar fontes tamanho médio (menu Exibir > Tamanho do texto > Médio);
- Para o Netscape Navigator, configure-o para utilizar as fontes definidas no documento, tamanho 12 (menu Editar > Preferências > Fontes > tamanho da fonte de largura variável igual a 12 e selecionar "Usar Fontes do Documento");
- Imprima em impressora tipo jato-de-tinta (ink jet) ou laser;
- Configure a impressora para modo normal de impressão, não use opção rascunho; Folha branca A4 ou tamanho carta;
- Corte nas linhas indicadas e não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.



PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**

## Emissão de comprovantes

21/06/2021 - BANCO DO BRASIL - 15:30:32  
364203642 0003

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSORCIO DOS MUNICIPIOS  
AGENCIA: 3642-0 CONTA: 27.900-5

BANCO DO BRASIL

00190000090295625800424500628177986580000042000

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DE SAO LUIS

NOME FANTASIA:

PREFEITURA SAO LUIS

CNPJ: 06.307.102/0001-30

PAGADOR:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

CNPJ: 18.562.245/0001-78

NR. DOCUMENTO	62.101
NOSSO NUMERO	29562580024500628
CONVENIO	02956258
DATA DE VENCIMENTO	21/06/2021
DATA DO PAGAMENTO	21/06/2021
VALOR DO DOCUMENTO	420,00
VALOR COBRADO	420,00

NR. AUTENTICACAO 7.4AC.CFD.D3E.C52.AFC

Central de Atendimento BB

0804 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

PMA-MA / CCL  
**EM BRANCO**